



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025 – CÂMARA DE ARCOS

TRANSMISSÃO REUNIÕES VIA RADIODIFUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Contratação de emissora de rádio, de modulação FM, para realizar a transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Arcos, com alcance em toda a circunscrição municipal, se faz necessária pelo alcance que o serviço contratado tem no município, onde já é tradicional a veiculação das reuniões ordinárias desta forma, que se trata de uma ferramenta de grande alcance e gratuita à população.

O rádio é um meio democrático e popular, onde existe facilidade de compreensão por parte de todos os cidadãos, tendo uma linguagem simples e direta, com um público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social. Assim, a transmissão se torna acessível a toda a população.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

- 2.3. Conforme Lei 14.133/2021, os serviços deste Estudo são caracterizados como COMUNS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de radiodifusão para veiculação das reuniões ordinárias da Câmara de Arcos/MG.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação serão especificados na elaboração do Termo de Referência.

5. FORMA DE ENTREGA DOS OBJETOS

Condições de execução

5.1. Os serviços serão prestados no Prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos/MG, situado à Rua 25 de Dezembro, N° 760, Centro, Arcos-MG, CEP 35598-028.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos serão realizados com fornecedores locais, para adequação da realidade dos valores de mercado com esta contratação.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução do serviço se faz necessária pela ampla transparência das atividades do Legislativo arcoense, de uma forma tradicional, simples e sem custos para a população.

Arcos, ____ de _____ de 2025.

JEAN MESQUITA DE LIMA

AGENTE DE APOIO